



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2016.
(Do Sr. Marcos Rogério)

Solicita seja convidado a comparecer a esta CPI o Sr. FERNANDO FERRAZZA NARDES, Coordenador - Geral de Instrumental Jurídico e de Fiscalização do DENATRAN.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal e art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que seja convidado o Sr. FERNANDO FERRAZZA NARDES, Coordenador - Geral de Instrumental jurídico e de Fiscalização do DENATRAN, para comparecer a esta CPI criada “com a finalidade de investigar denúncias e possíveis irregularidades na concessão do seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT) nas unidades da federação, no período compreendido entre 2000 e 2015”.

J U S T I F I C A T I V A

O DPVAT é o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, trata-se de "Seguro Obrigatório" que é pago anualmente junto com a primeira parcela do IPVA, ou na Cota Única. O pagamento do DPVAT garante a indenização em caso de acidente de trânsito que resulte em morte ou invalidez permanente e o reembolso de despesas médicas e hospitalares devidamente comprovadas.

A obrigatoriedade do seguro é mantida pela Lei nº11.482/07, com a finalidade de atender as vítimas de acidente de trânsito em território nacional, sejam elas motoristas, passageiros ou pedestres, para que independente de culpa, possam ser amparadas nessas situações mediante o recebimento de indenização que garante o referido seguro. A administradora do DPVAT é a Seguradora Líder.

No entanto, denúncias mostram que o DPVAT tem sido objeto de ação de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

quadrilhas e bandos criminosos, que intervêm como falsos despachantes e intermediários, agindo no processo de cobranças das indenizações para lesar os verdadeiros beneficiários do seguro, as vítimas e herdeiros das vítimas de acidentes de trânsito.

O jornal semanal Fantástico, da Rede Globo de Televisão, em sua edição do dia 31 de maio de 2015, veiculou extensa matéria em que ficaram demonstradas fortes evidências da existência de esquema fraudulento que desviava recursos do DPVAT, destinados a indenizar as vítimas do trânsito, diretamente para os bolsos de golpistas.

O DENATRAN é responsável por fiscalizar a utilização dos recursos do DPVAT, diante de todo o exposto, de forma a bem realizar os trabalhos desta Comissão, julgamos importante ouvir o Sr. Fernand Ferrazza Nardes, Coordenador - Geral de Instrumental jurídico e de Fiscalização do DENATRAN, no sentido de esclarecer esses e outros fatos relacionados a possíveis irregularidades na concessão do seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT) nas unidades da federação.

Sala da Comissão, em 05 de julho de 2016.

Marcos Rogério
Deputado Federal/DEM/RO